



Copia.

LEI Nº 43.  
-----

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica Aberto um Crédito Especial na importância de seis mil e quinhentos cruzeiros (cr\$6.500,00) para ocorrer com as despesas das comemorações do dia 7 de Setembro.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 29 de Agosto de 1949.

Humberto Angelo dos Reis Novelino.-Prefeito.

